



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 693/ de 24 de OUTUBRO DE 1.959.-

**Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

§ - único - O valor deste crédito se destina a cobrir despesas com a instalação de energia elétrica para bomba de recalque d'água para as Vilas Ouro Verde e Jardim Paulista.

Artigo 2º - Este crédito será coberto com recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de outubro de 1.959.-

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de outubro de 1.959.-

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo